



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 129, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Determina a deflagração da quarta etapa do Plano de Retomada Gradativa das Atividades Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) estabelecido pela Resolução Normativa TRT7 nº 9, de 14 de agosto de 2020 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020, deste Tribunal, que estabelece, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), o plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a determinação contida no § 3º do art. 4º da Resolução Normativa nº 9/2020, quanto à necessidade de expedir Portaria da Presidência, antes do início de cada etapa, ratificando ou não a deflagração da nova etapa, após ouvir o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 criado pelo Ato Conjunto TRT7. GP.CORREG nº 02/2020;

CONSIDERANDO que, em reunião ocorrida no dia 21 de setembro de 2021, o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 deliberou, por unanimidade, acatar proposta para “Avançar para a quarta etapa do plano de retomada a partir do dia 04 de outubro de 2021” e, por maioria, com voto de desempate da Desembargadora do Trabalho Presidente, “Retirar a medida de aferição de temperatura na entrada dos prédios do regional” (Ata de Reunião nº 12/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar, a partir de 04 de outubro de 2021, em toda a jurisdição do Regional, a quarta etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais do

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região estabelecido pela Resolução Normativa TRT7 nº 9, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Suspender, a partir da data de publicação desta portaria, a aferição de temperatura na entrada dos prédios que compõem este Regional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal